



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

=L E I Nº106/92, DE 25 DE SETEMBRO DE 1992=

DÁ À AVENIDA 3 NO LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁRVORES, A DENOMINAÇÃO DE AV. SEBASTIÃO SÉRGIO AMBRE BARD. (GURRI)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ARTº 1º - Passa a denominar Avenida SEBASTIÃO SÉRGIO AMBRE BARD (gurri), a Avenida 3 (três) no Loteamento Parque das Árvores.

ARTº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1992.

  
GERALDO PIRES GUIMARÃES  
=PREFEITO MUNICIPAL=